PROVA SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJAA

QUESTÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO)

QUESTÃO NÚMERO 108

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: Seria o princípio de publicidade e não da clareza.

QUESTÃO NÚMERO 109

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: a última parte da questão está totalmente errada porque não termina com o encerramento do exercício financeiro.

QUESTÃO NÚMERO 110

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: aparentemente, essa questão poderia dar problema, porque ela fala de orçamento por resultados, que é o OPR. Esse orçamento não é muito conhecido nem muito divulgado, mas também é uma técnica orçamentária. Mas a questão nos ajudou porque ela diz "os cidadãos devem explicitar". Se são os cidadãos que devem explicitar, eu estou falando de orçamento participativo. O orçamento por resultados tem o foco no resultado, então se estou falando em resultados, estou falando em ações, em programas que serão desenvolvidos pelos governantes para garantir uma boa qualidade das ações que são entregues aos cidadãos. Então, nesse caso, não há o que se falar sobre orçamento por resultados e sim de orçamento participativo.

QUESTÃO NÚMERO 111

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: quando se faz uma descentralização, seja por meio de destaque, seja por meio de provisão, você não pode mudar a finalidade, não pode mudar o programa de trabalho, a não ser que haja uma autorização legislativa, então não pode ser por decreto. A questão está errada porque diz "desde que autorizados por decreto".

QUESTÃO NÚMERO 112

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: se for transferência de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão é "provisão". "Destaque" é quando a descentralização é externa. Não é destaque, e sim provisão.

QUESTÃO NÚMERO 113

GABARITO PRELIMINAR: C (cabe recurso)

COMENTÁRIO: Essa questão foi uma das mais difíceis. Pode dar recurso. Vou trazer um entendimento de vida prática. Se estou fazendo uma alteração orçamentária qualitativa, estou criando um programa novo. E crédito especial, estou criando um programa novo. E se eu crio um programa de trabalho novo, esse programa de trabalho novo traz também novas ações com todos os seus atributos, e também um novo subtítulo (lembrando que esse subtítulo pode ser relativo a uma ação já existente). E a questão é polêmica porque segundo o manual técnico do orçamento, mesmo que a ação já exista, você vai fazer uma alteração qualitativa, programa, ação, mas é possível que a gente tenha um atributo, ou melhor dizendo, um subtítulo para uma ação que já existe. O subtítulo seria o localizador do gasto. Então, por exemplo, eu poderia ter uma ação cujo foco seria o Rio de Janeiro, mas que agora eu quero colocar como subtítulo a cidade de Fortaleza. Então, por isso, acredito que a questão estaria correta. Mas pode ser uma questão que pode dar algum problema.

QUESTÃO NÚMERO 114

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: você tem hoje os programas temáticos, os programas de manutenção, os programas de gestão e os serviços do estado. Quando falo de programa temático, eu falo na verdade de um programa que está associado a políticas públicas. O programa temático está associado com a finalidade principal daquele órgão. O programa temático evidencia recortes de políticas públicas e, por isso, a questão está errada.

QUESTÃO NÚMERO 115

GABARITO PRELIMINAR: E (cabe recurso)

COMENTÁRIO: Em um primeiro momento, temos a tendência a marcar a questão como correta porque ela fala de macrorregiões geoeconômicas. Entretanto, tenho um pensamento sobre essa questão. Na minha visão, essa questão poderia dar polêmica. Vou fazer a leitura do texto que me fez mudar de ideia. Dentro do PPA 2016 a 2019 diz o seguinte: “a regionalização será expressa em macrorregiões, estados ou municípios”. A questão pode dar problema porque o texto está incompleto. “Macrorregiões geoeconômicas” são definidas pelo IBGE.

QUESTÃO NÚMERO 116

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: questão sem nenhum problema.

QUESTÃO NÚMERO 117

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: ele tirou isso do Manual Técnico do Orçamento (MTO) e ele copiou exatamente o item 4.2.2 do MTO.

QUESTÃO NÚMERO 118

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: verdadeiríssimo, e entre elas, incluem-se o grupo de recursos condicionados.

QUESTÃO NÚMERO 119

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: isso foi uma cópia fiel do nosso PPA. Ou seja, a lei que instituiu o PPA 2019, ela tem exatamente esse texto. Então foi uma prova muito direcionada. Focaram muito em um determinado assunto.

QUESTÃO NÚMERO 120

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: perfeita essa questão.

Flávio Assis

Servidor público federal concursado desde 1990. Mestre em Administração pela UFSC com formação em Administração e Contabilidade. Desempenha diversas funções na área de Planejamento e Orçamento, com destaque para a função de Ordenador de Despesas no Comando do Exército. É professor de cursos preparatórios desde 1992. Atualmente exerce a função de subchefe da Seção de Execução Orçamentária (Analista de Planejamento e Orçamento) no Exército Brasileiro. Cursando, no momento, MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública na FGV/Brasília.